

## **EMENDA AO REGIMENTO Nº. 003/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, Promulga o Projeto de Emenda ao Regimento 003/2017 aprovado em 1ª e 2ª votação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sanharó.

Dispõe sobre Alteração Art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sanharó, Criando Parágrafo.

**ARTIGO 1º** - Onde ler-se Parágrafo Único no Art. 170 passa a ler-se § 1º, e cria-se o parágrafo 2º com a seguinte Redação:

§2 – Se na pauta dos trabalhos forem apresentadas proposições que já tenham sido apreciadas pelo Plenário nos últimos 03 (três) meses, esta deve ser retirada do material de expediente. Mas poderá tramitar se o requerimento tiver seu texto modificado a pedido pelo seu autor ou se apenas fizer referência ao pleito tratado na proposição anterior.

**ARTIGO 2º** - Esta alteração ao Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 05 de outubro de 2017.

**Paulo José Oliveira Batista**  
Presidente